

PODER JUDICIÁRIO -
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 179 DE 26 DE MARÇO DE 1998

A DOUTORA TANIA HEINE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o decidido pelo Plenário deste Tribunal, na sessão realizada nesta data, RESOLVE:

I - Alterar, parcialmente, a Portaria nº 715, de 17-10-97, que constituiu as Comissões Organizadora e Examinadora do Quinto Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal substituído da 2ª Região, para fazer constar as seguintes composições:

COMISSÃO ORGANIZADORA

I) Membros Efetivos:

- a) Desembargadora Federal Tania Heine - Presidente;
- b) Desembargador Federal Alberto Nogueira;
- c) Desembargador Federal Arnaldo Lima;
- d) Doutor Carlos Roberto de Siqueira Castro, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

II) Membros Suplentes:

- a) Desembargadora Federal Maria Helena;
- b) Desembargadora Federal Vera Lúcia Lima;
- c) Desembargador Federal Ney Fonseca;
- d) Doutor Francisco Mauro Dias, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

COMISSÃO EXAMINADORA

I) Membros Efetivos:

- a) Desembargador Federal Alberto Nogueira - Presidente;
- b) Desembargador Federal Paulo Espirito Santo;
- c) Desembargador Federal Castro Aguiar;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

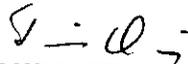
- d) Professora Sandra Verônica Cureau, da Faculdade de Direito da Universidade Estácio de Sá e Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Advogado Carlos Roberto de Siqueira Castro, representado o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

II) Membros Suplentes:

- f) Desembargador Federal Carreira Alvim;
- g) Desembargador Federal Valmir Peçanha;
- h) Desembargador Federal Cruz Netto;
- i) Professor André Fontes, da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) e Procurador da República;
- j) Advogado Francisco Mauro Dias, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.


TANIA HEINE
Presidente